



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18195/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal do Uso Seguro de Eletrônicos e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Semana Municipal do Uso Seguro de Eletrônicos**, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Uso Seguro de Eletrônicos fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º São objetivos da Semana de que trata esta Lei:

I - conscientizar a população sobre os riscos de choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios ao utilizar dispositivos eletrônicos conectados à rede elétrica;

II - alertar sobre os perigos da utilização de carregadores, cabos e baterias não homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

III - orientar sobre os riscos de carregar aparelhos em superfícies inflamáveis, como camas, sofás e tecidos;

IV - promover o descarte correto de lixo eletrônico, em especial baterias danificadas ou com sinais de estufamento;

V - informar sobre os perigos do uso de eletrônicos em ambientes úmidos ou com o corpo molhado.

Art. 4.º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá promover:

I - campanhas publicitárias e informativas nos canais oficiais da Prefeitura;

II - palestras e atividades educativas na rede municipal de ensino;

III - parcerias com o PROCON Maringá para fiscalização e orientação sobre o comércio de acessórios eletroeletrônicos;

IV - cooperação técnica com o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil para demonstrações de segurança doméstica.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ALTAMIR
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos, Vereador**, em 02/06/2026, às 08:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0453183** e o código CRC **80AE1C72**.
